



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Acilon Gonçalves		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Acilon Gonçalves – CEAG, nesta capital.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N°</b> 14006511-3	<b>PARECER N°</b> 0101/2014	<b>APROVADO EM:</b> 04.02.2014

### **I – RELATÓRIO**

Izabel Araújo Pereira, diretora do Centro Educacional Acilon Gonçalves – CEAG, INEP 23204630, mediante Ofício nº 001/2014, comunica a este Conselho que o Centro Educacional em referência, localizado na Rua Antônio Costa Mendes, 1766, Parque São José, CEP: 60.730-640, nesta capital, encerrou suas atividades em 31.12.2013.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Atendam-se os termos do encaminhamento.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2014.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE